



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 822, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 784/2008 e 788/2008, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2009 no valor de **R\$ 45.040,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)** destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

ADICIONAR DOTACOES

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

49 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000

35.040,00

50 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.00.0000

10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

45.040,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTACOES

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto Atividade: 2.028 – Promoção, Divulgação e Incentivos as Atividades Econômicas

55 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000

21.040,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2009 – Manutenção do Ensino Supletivo

81 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0000

3.000,00

Projeto Atividade: 2010 – Apoio ao Ensino Superior

75 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.0.0.00.00.00.00.0000

5.000,00

Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Projeto Atividade: 2.014 – Resgate da Cultura

65 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.00.0000

16.000,00

TOTAL ANULADO

45.040,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Sec. Munic. De Adm. Finanças e Planejamento